



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem Nº 020/2023, de 16 de março de 2023.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2023, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar cada vez um melhor atendimento ao cidadão usuário do sistema público de saúde.

Os recursos previstos são oriundos de propostas ao Ministério da Saúde, que foram habilitadas através da Portaria n.º 1294/2021-MS, para incremento temporário do Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Visa atender as **Propostas n.º 36000.359952/2021, n.º 36000.359955/2021 e n.º 36000.359958/2021, celebradas entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de financiar o CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE do Município**, cujo repasse se encontra disponível na conta bancária n.º 624.063-1 da agência 1831 e banco 104.

Os recursos são oriundos de Emendas Individuais dos seguintes parlamentares:

- ✓ AUTOR DA **EMENDA**. 3096.0001 - Expedito Netto – R\$ 300.000,00
- ✓ AUTOR DA **EMENDA**. 2421.0003 - Mauro Nazif – R\$ 150.000,00
- ✓ AUTOR DA **EMENDA**. 3706.0001 - Lucio Mosquini – R\$ 100.000,00

Os referidos recursos somaram R\$ 550.000,00, e foi autorizado anteriormente por meio da Lei n.º 970 de 10/12/2021, tendo sido empenhado R\$ 375.350,65 e desse valor liquidado apenas R\$ 372.455,99, considerando os rendimentos havidos no período estamos projetando um saldo a aplicar no valor de R\$ 180.000,00.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 16 de março de 2023.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

Recebido 17/03/2023
Edilaine P. Rodrigues
Comoro Municipal
Rio Crespo - RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Prefeitura de
RIO CRESPO
De mãos dadas com o povo.

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender as Propostas nº 36000.359952/2021, nº 36000.359955/2021 e nº 36000.359958/2021, celebrada entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria nº 1294 de 18/06/2021, com finalidade de financiar ações de **CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE** do Município”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 178.000,00, (Cento e setenta e oito mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.003.	UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.003.10.	Saúde
10.003.10.301.	Atenção Básica
10.003.10.301.0015.	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS
10.003.10.301.0015.2.118.	Incremento ao Custeio dos Serviços de ABS (Ação 2E89 - Port. nº 1294/2021-MS)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 26.000.010	SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercícios Anteriores
Total da Suplementação:	
R\$ 180.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos da Portaria nº 1294, de 18/06/2021, no valor de **R\$ 180.000,00**, para finalidade específica de ações relativas ao **CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE** do Município.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de

RIO CRESPO

De mãos dadas com o povo.

que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.064, de 19/12/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei Municipal n.º 1.065, de 19/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 16 de março de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Contas Bancárias Vinculadas:

Agência: 1831

Conta: 624.063-1